ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.269, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial e suplementar e inserir meta no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementar no montante de R$ 118.029,30 (cento e dezoito mil vinte e nove reais e trinta centavos) e inserir meta na Lei Municipal Nº. 2.076, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e na Lei Municipal Nº. 2.193, de 28 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2011, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 - SERVIÇOS URBANOS
Projeto: 1.121 - Remodelação e adequação do tráfego
Elemento da Despesa
4.4.90.30.99.00.00.00.1299 - Outros materiais de consumo.....R$ 97.500,00
4.4.90.30.99.00.00.00.0001 - Outros materiais de consumo.....R$ 20.529,30
OBJETIVO: Aquisição e instalação de placas e suportes para sinalização na Avenida do Comércio e Avenida Pedro Campos.
Total dos Créditos Adicionais Especiais.....R$ 118.029,30

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo 1º, a utilização das seguintes fontes:
I – os decorrentes de excesso de arrecadação: Recurso 1299, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais);
II – os decorrentes de redução orçamentária: Recurso 0001, Dotação 304 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Dotação 303, no valor de R$ 5.529,30 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
Total das Fontes de Recurso.....R$ 118.029,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração